

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	010/2025	17/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025		

OBJETO:

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO RURAL E URBANA, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VISTORIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PERGUNTA 01:

O edital exige que a licitante apresente a Planilha de Custos do Valor da proposta (Anexo III), com planilha de composição de preços unitários em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção de arquivo, conforme transcrição abaixo:

"A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante."

Diante disso, solicitamos as planilhas oficiais em formato editável (excel), de modo a atender ao disposto no edital e facilitar o correto preenchimento por parte das licitantes. Caso não seja fornecido esse arquivo, podemos utilizar planilha própria, desde que observados todos os parâmetros, itens e estrutura definidos no Anexo III?

RESPOSTA 01:

A planilha encontra-se disponível no endereço eletrônico da Codevasf na aba Licitações <https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-n-o-90017-2025-srp/>

PERGUNTA 02:

O edital estabelece a seguinte regra para participação conforme os itens:

1.1.3. A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:

- a) Os Itens 01, 03 e 05 são abertos para participação de todas as empresas.
- b) Os Itens 02, 04 e 06 são cotas de até 25%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Decreto 8.538/15, art. 8º.

Todavia, ao analisarmos o Termo de Referência, não ficou claro como se dará essa divisão, especialmente em relação aos valores envolvidos.

Exemplo:

- O Item 01 tem valor total de R\$ 1.745.666,88.
- O Item 02, que é cota reservada para ME/EPP e faz referência ao Item 01, tem valor total de R\$ 436.416,72.

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- Podemos considerar que o valor do Item 02 (R\$ 436.416,72) é parte integrante do total do Item 01 (R\$ 1.745.666,88), e, portanto, o valor do Item 01, para fins de proposta das empresas em geral, será de R\$ 1.309.250,16 (ou seja, subtraído o valor reservado à cota)?

Em outras palavras, os valores dos itens destinados às cotas de ME/EPP devem ser considerados como valores destacados dos itens principais?

Ou, alternativamente, podemos considerar que cada item terá o valor integral individualmente, sem vinculação direta entre o item principal e o respectivo subitem reservado (ME/EPP), conforme redação apresentada no Termo de Referência?

Esses esclarecimentos são importantes para que possamos elaborar nossa proposta de forma adequada e conforme as diretrizes da legislação vigente.

RESPOSTA 02:

São 48 unidades do item 01 e 12 unidades do item 02, totalizando 60 unidades de 5,5kWp. **Os itens são independentes.**

PERGUNTA 03:

O arquivo "Anexo V do TR - Desenhos e memoriais" não está com as informações legíveis. Deste modo, solicitamos a disponibilização do arquivo em DWG ou em outro formato com as informações legíveis.

RESPOSTA 03:

O arquivo em formato DWG encontra-se disponível no endereço eletrônico da Codevasf na aba Licitações <https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-n-o-90017-2025-srp/>

PERGUNTA 04:

Há composições CODEVASF que utilizam o insumo SINAPI "4093 MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)", porém o banco utiliza esse insumo apenas para o valor da mão de obra, não considera o valor dos encargos complementares. Para considerar os encargos complementares, deve ser utilizada a composição MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Como o pagamento dos encargos complementares é indispensável, gostaríamos de saber se haverá correção nas composições da CODEVASF para incluir tais encargos ou se o pagamento destes encargos será feito por meio de aditivo contratual?

RESPOSTA 04:

A planilha orçamentária seguirá conforme apresentada anexo ao Edital, sem alterações de composições ou aditivos contratuais. Indicamos verificar a aba de encargos sociais para sanar dúvidas.

PERGUNTA 05:

- a) Solicita-se compartilhamento das planilhas orçamentárias em excel.
- b) Será aceito emissão integral de nota fiscal de material para recebimento?
- c) Será realizada a retenção de impostos com base na Instrução Normativa RFB 1234/2012, de valor pago ao licitante? O percentual da retenção será de 5,85%?
- d) Em caso de necessidade de adequação na estrutura elétrica do padrão de energia existente no local a homologação, fornecimento e execução desta adequação será a cargo do órgão licitador?
- e) Considerando que o edital prevê “Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado”, solicita-se esclarecimento sobre a responsabilidade pela adequação do padrão de entrada quando necessário.
- f) O edital detalha os seguintes quantitativos para sistemas fotovoltaicos, que preveem um volume significativo de instalações:

ITEM 01: 48 unidades de 5,5 kWp (220V)

ITEM 03: 24 unidades de 11,0 kWp (220V)

ITEM 05: 8 unidades de 22,0 kWp (380V)

Para otimizar o planejamento e alcançar economia de escala, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

Configuração das Instalações: Os itens listados (ex: 48 unidades de 5,5

kWp para o ITEM 01) referem-se a sistemas individuais a serem instalados em locais distintos? Ou é possível que múltiplas unidades do mesmo item sejam agrupadas em um único endereço para formar um sistema de maior potência (ex: 10 unidades do ITEM 01 totalizando 55 kWp em um só local)?

Endereços de Instalação: Para que possamos realizar os cálculos logísticos necessários e elaborar uma proposta mais precisa, solicitamos o compartilhamento dos endereços previstos para a instalação de cada um desses sistemas e as potências previstas para cada local.

RESPOSTA 05:

- a) A planilha encontra-se disponível no endereço eletrônico da Codevasf <https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-n-o-90017-2025-srp/>
- b) A nota fiscal deverá ser emitida para materiais e serviços.
- c) A retenção de impostos sobre a nota fiscal é de ISS realizada pela Codevasf.
- d) A adequação da rede elétrica é responsabilidade do beneficiário, considerando que os trâmites para parecer de acesso e vistoria (emissão de ART inclusive) são responsabilidade do licitante.
- e) O licitante deve executar o serviço conforme descrito na planilha orçamentária. Em caso de necessidade de extensão de rede exigida pela concessionária de energia (Neoenergia Pernambuco), a responsabilidade é do beneficiário.
- f) Sistemas individuais instalados em locais diferentes (unidades consumidores distintas). Deve-se considerar que os endereços da instalação estarão dentro da área de atuação da 3/SR da Codevasf no Estado de Pernambuco.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO
CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
